



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Centro de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco G sala 140 – C. Sta. Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (CEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

**CHAMADA PÚBLICA 05/2011**

**Processo Seletivo simplificado para contratação de tutores a distância temporários.**

O Centro de Educação a Distância – CEAD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar para atuar na modalidade a distância no curso de Aperfeiçoamento em “Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS fases. A primeira ficará a cargo do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE) e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.
- 1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e realizado na cidade de Uberlândia-MG;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada.
- 1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço: [www.ufu.br](http://www.ufu.br) e [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br). Dúvidas e informações por meio do contato: [inscricao.aeesurdos@gmail.com](mailto:inscricao.aeesurdos@gmail.com) e [ceadufu@reito.ufu.br](mailto:ceadufu@reito.ufu.br).

**2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **04 à 18 de Julho de 2011**, mediante preenchimento completo do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e envio, no mesmo formulário, do endereço completo de seu currículo Lattes atualizado. Os itens indicados no formulário eletrônico devem coincidir com aqueles constantes no *Currículo Lattes*:

- Graduação concluída na área, conforme item 3.3 desta chamada;
- Especialização concluída, ou vínculo a programa de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado);
- ou experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério da educação básica ou superior;
- Demais certificados e comprovantes do currículo informado na ficha de inscrição, conforme condições constantes no item 3.3 desta chamada.

2.1.1 O endereço do *Currículo Lattes* deve ser testado pelo candidato. Endereços incorretos incorrerão na desclassificação do candidato;

2.2 Caso o candidato seja selecionado, deve fornecer a fotocópia da documentação enviada (acompanhada da documentação original, para conferência), além de assinar o Termo de Compromisso/ficha de cadastramento UAB.

2.3. O candidato deve ainda:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.
- b) **Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;

2.4 As cópias dos documentos, bem como os documentos comprobatórios do currículo, deverão ser entregues pelo candidato, até dois dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção no Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE/FACED),



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Centro de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco G sala 140 – C. Sta. Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (CEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

localizado no piso térreo do Bloco da G, sala 140, no campus Santa Mônica da UFU, das 8 às 11h e das 13:30 às 16:30h. A não comprovação dos dados apresentados no Formulário de Inscrição levará à desclassificação imediata do candidato.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

### **3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Serão disponibilizadas 50 vagas para tutores a distância que comporão o banco de reserva de tutores do curso de “Aperfeiçoamento Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos”, que serão selecionados de acordo com a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010.

3.1.1. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as 50 vagas oferecidas, não garante a contratação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início dos referidos cursos no âmbito da UAB.

3.1.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores no curso. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores já em atuação.

3.2. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância no referido curso de aperfeiçoamento, candidatos **licenciados**, que tenham formação de nível superior, além de atender às condições mínimas exigidas (durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Formação de nível superior concluída;
- Experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação; conforme a Lei nº 11.273 de 06/02/06, Resolução/FNDE/CD/nº 044 de 29/12/06, Lei nº 11.502 de 11/07/07 e Resolução nº 26 de 05/06/09.

3.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>Valor</b>	<b>Nº máximo de Comproverantes</b>	<b>Total</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (será considerado apenas um título de graduação e o maior título de pós-graduação)			
Graduação – Licenciatura Concluída	10	1	30
Especialização (Lato Sensu)	15	1	
Mestrado e/ou Doutorado	20	1	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência docente na educação básica (por semestre)	5	6	30
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	10	3	
Experiência em monitoria e/ou tutoria na EaD (por semestre)	5	6	
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD	10	1	40
Curso básico na área de informática (a partir de 40 horas)	5	1	
Curso de Língua Brasileira de Sinais (a partir de 60 horas)	5	2	
Curso na área de Educação ou Educação Especial (a partir de 40h)	5	4	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>



## Universidade Federal de Uberlândia Centro de Educação a Distância – UAB/UFU

Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco G sala 140 – C. Sta. Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (CEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

- 3.4. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória dos dados citados na ficha de inscrição utilizado no processo seletivo, serão automaticamente desclassificados.
- 3.5. Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital.
- 3.6. O CEPAE/UFU não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.
- 3.7. As informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade. É assegurado ao CEPAE/UFU o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher a inscrição de forma incorreta, ou incompleta, ou que apresentar informações falsas no seu currículo.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias de caráter classificatório e eliminatório. A primeira etapa será conduzida por equipe específica sob coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE/FACED.
- 4.2. A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados no formulário de inscrição, segundo critérios do item 3.3, conduzido por equipe específica sob coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE/FACED.
- 4.3. A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será publicada em 25 de julho de 2011, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufu.br>, a partir das 17 horas.
- 4.4. A segunda etapa da seleção consistirá na participação em um curso de formação oferecido pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos da modalidade a distância oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.
- 4.5. Os candidatos selecionados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 32 (trinta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma Moodle.
  - 4.5.1. Somente estarão dispensados de participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, os candidatos que já possuem aproveitamento mínimo, obtido em edições anteriores do referido curso.
  - 4.5.2. O curso terá início com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU. A ausência a essa primeira aula eliminará o candidato do processo seletivo;
  - 4.5.3. O curso será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados;
  - 4.5.4. Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) no curso de formação, ou que não completarem o curso, serão automaticamente desclassificados, ficando excluídos deste processo de constituição de Banco de Tutores. Para fins de conclusão do curso, considerar-se-á a participação em, no mínimo, 75% das atividades propostas, bem como a avaliação geral com, no mínimo, 60% de aproveitamento nas atividades programadas, ou seja, o candidato precisa obter, no mínimo, 60 pontos da nota total do curso para ser aprovado.
  - 4.5.5. Todos os candidatos que completarem o curso com aproveitamento, independentemente de sua contratação, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.
  - 4.5.6 Além do Curso de Formação de Tutores oferecido pelo CEaD, os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de formação de tutores para atuar no curso de



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Centro de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco G sala 140 – C. Sta. Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (CEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

“Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos”, que será oferecido ao longo do trabalho de tutoria pela equipe de coordenadores do CEPAE.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Certificado de Formação de Tutores CEAD/UFU;
- b) Maior experiência na docência da educação básica e/ou superior;
- c) Maior experiência na atuação em educação a distância;
- d) Maior experiência na atuação em educação especial.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br), no dia 25 de julho de 2011.

6.2 Os resultados da segunda etapa, bem como o resultado final da seleção, serão publicados na página [www.cead.ufu.br](http://www.cead.ufu.br) após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 1 mês.

## **7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1 As funções de tutoria serão remuneradas por meio de bolsas, concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - UAB/FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor **de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

7.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria à Universidade Aberta do Brasil, por parte do CEPAE/UFU, acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento do curso pela UAB.

## **8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso, até no máximo 50 vagas.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 06 meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

## **10. DAS FUNÇÕES**



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Centro de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco G sala 140 – C. Sta. Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (CEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

10.1. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

10.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

**TUTOR A DISTÂNCIA**

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas para ampliar os seus conhecimentos e melhorar sua capacidade de orientação para seus alunos;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

11.2 O CEPAE/UFU, junto ao CEAD/UFU reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Centro de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco G sala 140 – C. Sta. Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902  
Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (CEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, junto à Diretoria do CEaD – Centro de Educação a Distância da UFU e do CEPAE – Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial.

10.3. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) Não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b) Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d) Não comprovar com documentação os dados apresentados no *Curriculum Lattes* ou *Vitae* apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.

Uberlândia, 20 de Junho de 2011.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas  
Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra. Lázara Cristina da Silva  
Coordenadora do Projeto